



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 725, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

**ALTERA O INC. III, DO ART.4º, DA
LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2023 (LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2024).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

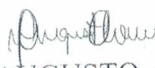
Art. 1º - Fica o alterado o INC. III, DO ART.4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024), PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ART.4º - [...]

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 70,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, 15 de outubro de 2024


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito